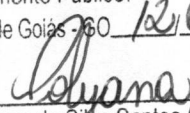




Declaramos para os devidos fins que este documento foi afixado hoje no Placar da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento Público.
Santa Helena de Goiás - GO 12/03/25


Polyana da Silva Santos Alves
Controladoria Geral do Município
Matrícula 624163

DECRETO Nº 215, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a adesão do Município à Segunda Edição da Semana Nacional de Regularização Tributária e adotar outras providências.

O **PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a regularização tributária e reduzir a elevada litigiosidade nas questões fiscais, em consonância com as políticas públicas voltadas ao fortalecimento da arrecadação municipal e à melhoria da gestão tributária;

CONSIDERANDO que a Semana Nacional de Regularização Tributária, em sua segunda edição, será realizada no período de 17 a 21 de março de 2025, com o intuito de facilitar a regularização de débitos tributários junto ao município;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Município de Santa Helena de Goiás aderente à **Segunda Edição da Semana Nacional de Regularização Tributária**, a ser realizada no período de 17 a 21 de março de 2025, com a finalidade de promover a regularização de débitos tributários e melhorar o processo de execução fiscal.

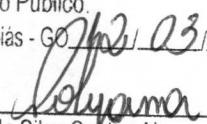
Art. 2º Durante o período de 17 a 21 de março de 2025, o Município adotará medidas especiais de atendimento aos contribuintes com débitos tributários, com vistas a promover a regularização e o parcelamento das dívidas tributárias, além de oferecer condições facilitadas para o pagamento de tributos vencidos até 31 de dezembro de 2024 nos termos da **Lei nº 3.365, de 24 de fevereiro de 2025** que Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Santa Helena de Goiás – REFIS.

Art. 3º A Procuradoria-Geral do Município ficará responsável pela implementação das ações relativas à Semana Nacional de Regularização Tributária, organizando o atendimento aos contribuintes, a divulgação das condições facilitadas de regularização,



PREFEITURA
**SANTA HELENA
DE GOIÁS**
CIDADE PRÓSPERA, POVO FELIZ

Declaramos para os devidos fins que este documento foi afixado hoje no Placar da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento Público.
Santa Helena de Goiás - GO, 12/03/25


Polyana da Silva Santos Alves
Controladoria Geral do Município
Matricula 624163

e a execução de campanhas educativas sobre a importância da quitação dos débitos tributários.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás – GO, 12 de março de 2025.


IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal


HÉLIO GOMES LOURENÇO
Secretário Municipal de Gestão e Finanças